



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Lucianópolis – SP (14) 3286-1255  
Camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

### **PARECER Nº 36, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

#### **DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Presidente: José Lucas Fernandes  
Resende

Relator: Joilto Moreira Gomes

Membro: Peterson Greatti Bispo de  
Oliveira

O parecer tem por objetivo dar provimento ao projeto em tela: que dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Lucianópolis, passando a ser denominado “PLENÁRIO MUNICIPAL JURACY JORGE AMARO”.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, do dia 01/09/2022 à 05/09/2022, não tendo recebido nenhuma emenda ou substitutivo.

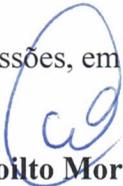
No trâmite do processo, veio à essa Comissão, a fim de ser analisada e julgada, na conformidade do artigo 21, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis – RICM.

Após análise e discussão, não encontramos óbices ou impedimento para votação em Plenário.

Portanto, manifestamos pela aprovação do projeto, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2022.

  
**Joilto Moreira Gomes**  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis – Estado de São Paulo  
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**PARECER Nº 03 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

O parecer desta comissão tem por objetivo dar provimento ao projeto em tela:

*Projeto de Lei nº 06/2022, da Câmara Municipal de Lucianópolis, dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Lucianópolis, passando a ser denominado “PLENÁRIO MUNICIPAL JURACY JORGE AMARO”.*

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, do dia 01/09/2022 à 05/09/2022, não tendo recebido nenhuma emenda ou substitutivo.

No processo legislativo, veio à essa Comissão, conforme o disposto no artigo 21, § 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis, a fim de ser analisada e julgada naquilo que nos cabe avaliar.

Após análise e discussão, concluímos que o projeto não encontra óbices para votação em Plenário.

Portanto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 02/2022, da Câmara Municipal de Lucianópolis, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2022.

**Anderson Luiz Zanatti (Relator)**